



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 23/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir a ação: **Substituição Gradativa da Tração Animal** no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como "Impl. Centro de Apoio Simplificado para Carroceiros".

Não obstante, a matéria ser de grande relevância social, a forma escolhida para incluir o projeto que visa a substituição gradativa da tração animal não está compatível com a dotação orçamentária indicada, devendo ser tratada em legislação específica ou em campanhas de conscientização.

Convém mencionar que Centro de Apoio Simplificado para Carroceiros, também conhecido como "Cascos", em Montes Claros, são locais destinados ao descarte de resíduos sólidos oriundos da construção civil e de outras áreas, o qual depende de recursos financeiros, a substituição gradativa de tração animal é meta a ser alcançada.

Desta forma, verifica-se que a matéria, apesar de tratar de assunto de interesse local, resta prejudicada por ser incompatível com o programa citado.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023. .

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus